

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 030/2023, QUE CONCEDE
O TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO” AO
ILMO. SR. VALMIR OLIVEIRA PEREIRA, POR
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da Procuradoria Especializada desta Casa.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

Como sabemos, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta busca homenagear o Cidadão **VALMIR OLIVEIRA PEREIRA**, por toda contribuição realizada ao nosso município, em especial, nas ações sociais de Parauapebas.

Na justificativa, o nobre vereador Rafael Ribeiro nos lembra que o homenageado já chegou em nossa cidade em 10 de maio de 1982, acompanhando seu pai, Antônio Araújo, ambos em busca de trabalho.

O começo humilde, fazendo roço nas fazendas da região, não desanimou Valmir. Já em 1983, trouxe a mãe e os irmãos para nossa cidade, porque via todo o potencial de crescimento da região e sentia que precisava participar do processo de consolidação da ocupação humana no sul e sudeste do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Logo tornou-se professor, sua vocação primeira. Mas, foi também gerente da Serraria Maripasa, do Clube da Vale, do Clube Doce Norte e da Madeira Engenharia. Mesmo com o sucesso na vida pessoal e profissional, Valmir sentia que precisava contribuir ainda mais para o crescimento da cidade que o acolhera e por isso foi candidato e elegeu-se vereador, tendo atuação destacada e reconhecida por seus pares.

Exerceu interinamente o cargo de prefeito e por fim, foi gerente do Detran em Parauapebas.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade do projeto, assegurando que o projeto satisfaz os requisitos necessários à sua aprovação e opinou pela consequente honraria.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pelo **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR